

## O eSOCIAL E AS AÇÕES REGRESSIVAS PREVIDENCIÁRIAS

\*Dimitrios Ioannis Kavgias

A Lei nº 8.213/91 trata do Plano de Benefícios da Previdência Social, no seu artigo 120 define o seguinte: *“Nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicados para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis.”*

A ação regressiva está prevista na legislação desde 1991 mas, somente nos últimos anos, o INSS, através da Procuradoria Federal Especializada, passou a utilizar mais efetivamente esse direito de ação. Segundo dados da Advocacia da União (AGU), foram ajuizados mais de 4500 ações contra empresas que foram responsabilizadas pelos acidentes de funcionários. O valor envolvido nessas ações, sem correção, é de mais de 01 bilhão de reais.

A Previdência Social está buscando o ressarcimento dos Benefícios Previdenciários junto ao empregador que tiver provocado ou contribuído diretamente para a ocorrência acidente de trabalho, que tenha vitimado trabalhador a ele vinculado, pelo descumprimento de Normas de Segurança do Trabalho, como ocorre hoje busca recuperar o dinheiro gasto com benefícios como: auxílio doença, auxílio-acidente ou pensão por morte pagos ao segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Hoje as Ações em geral são basicamente acidentárias, mas a partir do eSocial elas passarão a incluir todos os benefícios derivados de doenças ocupacionais (equiparadas legalmente a acidentes de trabalho).

\*Dimitrios Ioannis Kavgias  
COMET Consultoria  
Engº Segurança do Trabalho